



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 921/87

DATA: 11.11.87.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.033.000,00 (Um milhão e trinta e três mil cruzados), nas dotações abaixo discriminadas:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 - Administração - D.A.		
3.2.1.1 - Transferências Operacionais.....Cz\$		5.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....Cz\$		50.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401 - Administração D.F.		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$		650.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
0502 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		300.000,00
3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada.....Cz\$		28.000,00
T O T A L.....Cz\$		1.033.000,00

Art.2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrá pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de Cz\$ 1.033.000,00 (Um milhão e trinta e três mil cruzados).

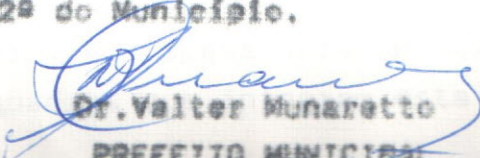
Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de Novembro de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.

Registre-se e Publique-se:

Vânio Renato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL